



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 845, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre alteração na Lei nº 612/2013 que trata do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do artigo 7º, da Lei nº 612/2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º (....)

“§ 1º A presidência do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social será atribuída ao conselheiro eleito pela plenária do Conselho.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA

Prefeita

Publicado no Mural de Editais no Átrio da
Câmara Mun. no Dia 07/11/19
Conforme Artigo 87 da Lei Orgânica

Sidney Alves Vieira
Auxiliar Administrativo

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 07/11/2019
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

Eunice Souza dos Santos
Dep. Apoio Adm. ao Prefeito
Port.: 050/2019 - GAB/PMCNR